



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 096/2020**

**Aprova o Anteprojeto de Lei que  
Dispõe sobre a autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no valor de R\$ 5.000.000,00.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRF-281/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Art 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 23 de outubro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 096/2020, de 22/10/2020)

Autoria: Prefeito Municipal de Taubaté

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.528/19, de 26 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para fins reforçar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

**Art 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 5.000.000,00(Cinco milhões de reais)

**Art 3º** A Reitora da Universidade de Taubaté emitirá Ato Executivo alterando o orçamento para o Exercício de 2020;

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria.

12 - Educação

12.843 - Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 - Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 - Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

449196 – Amortização de Dívida R\$ 831.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.1003 – Obras e Instalações

449030 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

449051 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12 - Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0111 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

12.364.0111.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.169.000,00

**Total da Suplementação .....R\$ 5.000.000,00**